



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

275

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.576.980/0001-45, com sede na Rua Alba Vieira, nº 683, Bairro Cataratas, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85818-630, Telefone (45) 3222-9635, e-mail: distribuidoraatm@gmail.com / atmalimentos.faturamento@gmail.com, representada por sua administradora, Sra. Maria Lenita Tolotti, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 811.169-3 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 241.667.589-34, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 052/2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	675	Un.	Cestas Básicas contendo produtos de primeira qualidade, abaixo relacionados:			
			- 01 pacote de 05 kg de açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, entrega em embalagem de 5 kg.	Globo		
			- 01 pacote de 05 kg de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico e ferro. Entrega em embalagem de 5 kg.	Vitoriosa		
			- 01 pacote de 05 kg de arroz parboilizado tipo 1, primeira qualidade, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico resistente. Entrega em embalagem de 5 kg.	Sabor Sul	109,00	73.575,00
			- 02 pacotes de 01 kg de Farinha de Milho – fubá, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem em 1 kg cada.	Siloti		
			- 02 pacotes de 01 kg de feijão preto tipo 1, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico resistente. Entrega em embalagens de 1 kg cada.	Meuzinho		
- 02 pacotes de 500g de macarrão com ovos tipo espaguete. Entrega em embalagem de 500 gramas.	Roberta					



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

276

ESTADO DO PARANÁ

			- 01 unidade de óleo refinado de soja. Entrega em unidade de 900 ml.	Coamo		
			- 01 pacote de 01 kg de sal refinado, iodado. Entrega em embalagem de 1 kg.	5 Estrela		
			- 02 pacotes de biscoito: 01 pacote doce sortido e 01 pacote salgado, entrega em embalagens de no mínimo 350 gramas cada.	Picinini		
			- 01 pacote de 500 gramas de café torrado e moído, e empacotado a alto vácuo. Entrega em embalagem de 500 gramas.	Caboclo		
			- 01 pacote de 400 gramas de leite em pó integral, instantâneo, não adoçado.	Mulac		
02	225	Un.	Cestas Básicas contendo produtos de primeira qualidade, abaixo relacionados:			
			- 01 pacote de 05 kg de açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, entrega em embalagem de 5 kg.	Globo		
			- 01 pacote de 05 kg de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico e ferro. Entrega em embalagem de 5 kg.	Vitoriosa		
			- 01 pacote de 05 kg de arroz parboilizado tipo 1, primeira qualidade, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico resistente. Entrega em embalagem de 5 kg.	Sabor Sul		
			- 02 pacotes de 01 kg de Farinha de Milho – fubá, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem em 1 kg cada.	Siloti	109,00	24.525,00
			- 02 pacotes de 01 kg de feijão preto tipo 1, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico resistente. Entrega em embalagens de 1 kg cada.	Meuzinho		
			- 02 pacotes de 500g de macarrão com ovos tipo espaguete. Entrega em embalagem de 500 gramas.	Roberta		
			- 01 unidade de óleo refinado de soja. Entrega em unidade de 900 ml.	Coamo		
			- 01 pacote de 01 kg de sal refinado, iodado. Entrega em embalagem de 1 kg.	5 Estrela		
			- 02 pacotes de biscoito: 01 pacote doce sortido e 01 pacote salgado, entrega em embalagens de no mínimo 350 gramas cada.	Picinini		
			- 01 pacote de 500 gramas de café torrado e	Caboclo		



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

277

ESTADO DO PARANÁ

			moído, e empacotado a alto vácuo. Entrega em embalagem de 500 gramas.			
			- 01 pacote de 400 gramas de leite em pó integral, instantâneo, não adoçado.	Mulac		
Valor Total Estimado						98.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 06 de agosto de 2024. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A entrega da mercadoria/produtos será parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado na ordem de Fornecimento, nos horários determinados na ordem, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade e marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. A entrega dos produtos será parcelada e deverão ser entregues, junto ao Departamento de Assistência Social, localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, Marmeleiro – PR, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal**, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada e as condições físicas em que serão entregues os produtos reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Em todos os itens, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento de Assistência Social. Não sendo aceito produtos/mercadorias com especificações inferiores às descritas. As mercadorias deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, mercadorias que vierem a ser recusadas, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Assistência Social ou servidor(es) indicado(s) pela mesma. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês



subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** **9.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: **9.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. **9.1.2** Apresentar documentação falsa. **9.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. **9.1.4** Ensejar o retardamento da execução do objeto. **9.1.5** Não manter a proposta. **9.1.6** Cometer fraude fiscal. **9.1.7** Comportar-se de modo inidôneo. **9.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. **9.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja



acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 052/2023** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

280

ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 07 de agosto de 2023.

PAULO JAIR
PILATI:524704239
53

Assinado de forma digital por
PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.08.07 08:59:55
-03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934

Assinado de forma digital por MARIA
LENITA TOLOTTI:24166758934
Dados: 2023.08.07 10:20:48 -03'00'

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM
LTDA**
Maria Lenita Tolotti
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
01	675	Un.	Cestas Básicas contendo produtos de primeira qualidade, abaixo relacionados:				
			- 01 pacote de 05 kg de açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, entrega em embalagem de 5 kg.				Globo
			- 01 pacote de 05 kg de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico e ferro. Entrega em embalagem de 5 kg.				Vitoriosa
			- 01 pacote de 05 kg de arroz parboilizado tipo 1, primeira qualidade, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico resistente. Entrega em embalagem de 5 kg.				Sabor Sul
			- 02 pacotes de 01 kg de Farinha de Milho – fubá, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem em 1 kg cada.				Siloti
			- 02 pacotes de 01 kg de feijão preto tipo 1, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico resistente. Entrega em embalagens de 1 kg cada.				Meuzinho
			- 02 pacotes de 500g de macarrão com ovos tipo espaguete. Entrega em embalagem de 500 gramas.				Roberta
			- 01 unidade de óleo refinado de soja. Entrega em unidade de 900 ml.				Coamo
			- 01 pacote de 01 kg de sal refinado, iodado. Entrega em embalagem de 1 kg.				5 Estrela
			- 02 pacotes de biscoito: 01 pacote doce sortido e 01 pacote salgado, entrega em embalagens de no mínimo 350 gramas cada.				Picinini
- 01 pacote de 500 gramas de café torrado e moído, e empacotado a alto vácuo. Entrega em embalagem de 500 gramas.	Caboclo						
- 01 pacote de 400 gramas de leite em pó integral, instantâneo, não adoçado.	Mulac						
02	225	Un.	Cestas Básicas contendo produtos de primeira qualidade, abaixo relacionados:	Globo	109,00	24.525,00	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

282

ESTADO DO PARANÁ

		<p>- 01 pacote de 05 kg de açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, entrega em embalagem de 5 kg.</p>			
		<p>- 01 pacote de 05 kg de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico e ferro. Entrega em embalagem de 5 kg.</p>	Vitoriosa		
		<p>- 01 pacote de 05 kg de arroz parboilizado tipo 1, primeira qualidade, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico resistente. Entrega em embalagem de 5 kg.</p>	Sabor Sul		
		<p>- 02 pacotes de 01 kg de Farinha de Milho – fubá, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem em 1 kg cada.</p>	Siloti		
		<p>- 02 pacotes de 01 kg de feijão preto tipo 1, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico resistente. Entrega em embalagens de 1 kg cada.</p>	Meuzinho		
		<p>- 02 pacotes de 500g de macarrão com ovos tipo espaguete. Entrega em embalagem de 500 gramas.</p>	Roberta		
		<p>- 01 unidade de óleo refinado de soja. Entrega em unidade de 900 ml.</p>	Coamo		
		<p>- 01 pacote de 01 kg de sal refinado, iodado. Entrega em embalagem de 1 kg.</p>	5 Estrela		
		<p>- 02 pacotes de biscoito: 01 pacote doce sortido e 01 pacote salgado, entrega em embalagens de no mínimo 350 gramas cada.</p>	Picinini		
		<p>- 01 pacote de 500 gramas de café torrado e moído, e empacotado a alto vácuo. Entrega em embalagem de 500 gramas.</p>	Caboclo		
		<p>- 01 pacote de 400 gramas de leite em pó integral, instantâneo, não adoçado.</p>	Mulac		
Valor Total Estimado					98.100,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 06 de agosto de 2024.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de agosto de 2023.

Marmeleiro, 07 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução da obra de construção da Unidade de Saúde da Família – UBS Tipo I no Bairro Guarani.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 009/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 28 (vinte e oito) de Julho de 2023.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 203/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confeção de uniformes destinados aos Departamentos da Administração Municipal.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 065/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 28 (vinte e oito) de Julho de 2023.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 203/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de mudas de flores para uso do Departamento Municipal de Urbanismo do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 066/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 28 (vinte e oito) de Julho de 2023.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 203/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2023, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pinturas, a serem realizadas nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 067/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 31 (trinta e um) de Julho de 2023.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 203/2022

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 160/2023
DATA: 07.08.2023

SÚMULA: Define horário de funcionamento e proíbe o consumo de bebida alcoólica no espaço interno do Parque Caminho das Pedras (lago municipal), e dá outras providências.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3223/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Comercial Agroveterinária Gralha Azul de Itapejara Ltda – Me, CNPJ/MF sob o nº 80.596.257/0001 – 97, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral destinado ao uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 045/2022, fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 14 (quatorze) de junho de 2023, para 14 (quatorze) de agosto de 2023, conforme a justificativa do executivo municipal e em conformidade com a Lei nº 8666/93. Itapejara D'Oeste, 12 (doze) de junho de 2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3008/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E O SENHOR LUIZ TEODORO, inscrito no CPF sob o nº 372.926.849 – 04 e portador do RG 2.145.803 – 1 SSP/PR, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sala comercial, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 012/2021, de acordo com a Cláusula Terceira do contrato, fica alterado o prazo contratual, em mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 30 (trinta) de agosto de 2023 para 30 (trinta) de agosto de 2024, e fica alterado o valor contratual passando de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), para R\$ 72.356,04 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), sendo um aumento no valor mensal de R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais), para 2.179,67 (dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), equivalente ao reajuste de 13,23% (treze vírgula vinte e três por cento) sobre o valor mensal, com base no índice do IPCA dos últimos 24 meses, conforme justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3631/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Mitra Diocesana de Palmas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.661.264/0014 - 00.

Objeto: Locação de salas do Centro Catequético, Casa de Maria (Bairro Guarani), para a abertura da turma de Maternal III – Educação Infantil da Escola Parigot de Souza, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 016/2023.

Valor do Contrato: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 04 (quatro) de Agosto de 2023 até 04 (quatro) de Agosto de 2024.

Data do Contrato: 04 (quatro) de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3632/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: TS – Assistência Técnica em Equipamentos Eletromedicos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.708.076/0001 - 22.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com assistência técnica, mão de obra especializada, peças e assessoria para o equipamento de Raio - X Compacto Plus, pertencente a Unidade de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 017/2023.

Valor do Contrato: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).
Vigência: 04 (quatro) de Agosto de 2023 até 04 (quatro) de Outubro de 2024.

Data do Contrato: 04 (quatro) de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3633/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: D A Arisi Monitoramento e Segurança – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.929.125/0001 – 76.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e manutenção mensal do sistema de Botão de Pânico, junto ao monitoramento da Escola Municipal Irmão Josafat Kmita do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2023.

Valor do Contrato: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: 04 (quatro) de Agosto de 2023 até 04 (quatro) de Agosto de 2024.

Data do Contrato: 04 (quatro) de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3634/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Priscila Louise Marcante - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.221.590/0001 – 67.

Objeto: Contratação de SHOW com o Grupo PORTAL FANDANGUEIRO, para apresentação no dia 17 (dezessete) de Setembro de 2023 (domingo), destinados a comemoração da Semana Farroupilha, que é um evento festivo da Cultura Gaúcha, que se comemora de 13 a 20 de Setembro com desfiles em homenagem a líderes da Revolução Farroupilha. O evento é dedicado ao marco da Revolução Farroupilha, liderada pelo gaúcho Bento Gonçalves no século XIX, a ser realizado no centro

de eventos do Município previsto para as 15h00min, evento promovido pelo Departamento Municipal de Cultura do Município de Itapejara D'Oeste – PR., conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2023.

Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Vigência: 04 (quatro) de Agosto de 2023 até 04 (quatro) de Agosto de 2024.

Data do Contrato: 04 (quatro) de Agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtd.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	675	Un.	Cestas Básicas contendo produtos de primeira qualidade, abaixo relacionados:	Globo	109,00	73.575,00
			- 01 pacote de 05 kg de açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, entrega em embalagem de 5 kg.			
			- 01 pacote de 05 kg de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico e ferro. Entrega em embalagem de 5 kg.			
			- 01 pacote de 05 kg de arroz parboilizado tipo 1, primeira qualidade, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico resistente. Entrega em embalagem de 5 kg.			
			- 02 pacotes de 01 kg de Farinha de Milho – fubá, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem em 1 kg cada.			
			- 02 pacotes de 01 kg de feijão preto tipo 1, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de animais ou vegetais, isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico resistente. Entrega em embalagens de 1 kg cada.			
			- 02 pacotes de 500g de macarrão com ovos tipo espagete. Entrega em embalagem de 500 gramas.			
			- 01 unidade de óleo refinado de soja. Entrega em unidade de 900 ml.			
			- 01 pacote de 01 kg de sal refinado, iodado. Entrega em embalagem de 1 kg.			
			- 02 pacotes de biscoito: 01 pacote doce sortido e 01 pacote salgado, entrega em embalagens de no mínimo 350 gramas cada.			
- 01 pacote de 500 gramas de café torrado e moído, e empacotado a alto vácuo. Entrega em embalagem de 500 gramas.						
- 01 pacote de 400 gramas de leite em pó integral, instantâneo, não adoçado.						
02	225	Un.	Cestas Básicas contendo produtos de primeira qualidade, abaixo relacionados:	Globo	109,00	24.525,00
			- 01 pacote de 05 kg de açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, entrega em embalagem de 5 kg.			
			- 01 pacote de 05 kg de arroz parboilizado tipo 1, primeira qualidade, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico resistente. Entrega em embalagem de 5 kg.			
			- 02 pacotes de 01 kg de Farinha de Milho – fubá, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem em 1 kg cada.			
			- 02 pacotes de 01 kg de feijão preto tipo 1, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de animais ou vegetais, isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico resistente. Entrega em embalagens de 1 kg cada.			
			- 02 pacotes de 500g de macarrão com ovos tipo espagete. Entrega em embalagem de 500 gramas.			
			- 01 unidade de óleo refinado de soja. Entrega em unidade de 900 ml.			
			- 01 pacote de 01 kg de sal refinado, iodado. Entrega em embalagem de 1 kg.			
			- 02 pacotes de biscoito: 01 pacote doce sortido e 01 pacote salgado, entrega em embalagens de no mínimo 350 gramas cada.			
			- 01 pacote de 500 gramas de café torrado e moído, e empacotado a alto vácuo. Entrega em embalagem de 500 gramas.			
- 01 pacote de 400 gramas de leite em pó integral, instantâneo, não adoçado.						
Valor Total Estimado						98.100,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Da assinatura da ata de registro de preços até 06 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de agosto de 2023.

Marmeleiro, 07 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

PROCESSOLICITATÓRIO: Nº 197/2023-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de registro de preços de um(a) com vistas à eventual aquisição de Fraldas descartáveis adulto e infantil para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

As alterações estão dispostas nas características do item na data do certame.

Realeza, 07 de Agosto de 2023.

DIANA BAMBERG - Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1536- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Diretor do Departamento de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias consecutivos, para a servidora abaixo relacionada, regime estatutário, do Quadro Próprio do Município, conforme período aquisitivo e período de concessão a seguir:

Nome	Mat.	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessão
Mariluz Bello Maciel	8095/2	Professor	01/01/2002 a 31/12/2006	01/08/2023 a 30/08/2023
Mariluz Bello Maciel	8095/3	Professor	01/02/2006 a 31/01/2011	01/08/2023 a 30/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1 de agosto de 2023.

Marmeleiro, 7 de agosto de 2023

PAULO JAIR PILATI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.127 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares à servidora e dá outras competências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, no uso de suas atribuições e considerando o requerimento apresentado pela servidora sob a matrícula nº 14761/2 na data de 12/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** à partir do dia 13 de julho de 2023 a Portaria nº 6.763, de 2 de maio de 2022, que concede Licença para Tratar Assunto de Interesse Particular à servidora EDINA PONSONI, contrato matrícula nº 14761/2, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de julho de 2023.

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

PAULO JAIR PILATI

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	675	Un.	Cestas Básicas contendo produtos de primeira qualidade, abaixo relacionados:	Globo	109,00	73.575,00
			- 01 pacote de 05 kg de açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1536- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			saco de polietileno atóxico, resistente, entrega em embalagem de 5 kg.			
			- 01 pacote de 05 kg de farinha de trigo especial , enriquecida com ácido fólico e ferro. Entrega em embalagem de 5 kg.	Vitoriosa		
			- 01 pacote de 05 kg de arroz parboilizado tipo 1 , primeira qualidade, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico resistente. Entrega em embalagem de 5 kg.	Sabor Sul		
			- 02 pacotes de 01 kg de Farinha de Milho – fubá , fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem em 1 kg cada.	Siloti		
			- 02 pacotes de 01 kg de feijão preto tipo 1 , isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, isento de pedaços de grãos arduos, brotados, chochos, imaturos, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico resistente. Entrega em embalagens de 1 kg cada.	Meuzinho		
			- 02 pacotes de 500g de macarrão com ovos tipo espaguete . Entrega em embalagem de 500 gramas.	Roberta		
			- 01 unidade de óleo refinado de soja . Entrega em unidade de 900 ml.	Coamo		
			- 01 pacote de 01 kg de sal refinado , iodado. Entrega em embalagem de 1 kg.	5 Estrela		
			- 02 pacotes de biscoito : 01 pacote doce sortido e 01 pacote salgado, entrega em embalagens de no mínimo 350 gramas cada.	Picinini		
			- 01 pacote de 500 gramas de café torrado e moído , e empacotado a alto vácuo. Entrega em embalagem de 500 gramas.	Caboclo		
			- 01 pacote de 400 gramas de leite em pó integral , instantâneo, não adoçado.	Mulac		
02	225	Un.	Cestas Básicas contendo produtos de primeira qualidade, abaixo relacionados:			
			- 01 pacote de 05 kg de açúcar , tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, entrega em embalagem de 5 kg.	Globo		
			- 01 pacote de 05 kg de farinha de trigo especial , enriquecida com ácido fólico e ferro. Entrega em embalagem de 5 kg.	Vitoriosa	109,00	24.525,00
			- 01 pacote de 05 kg de arroz parboilizado tipo 1 , primeira qualidade, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico resistente. Entrega em embalagem de 5 kg.	Sabor Sul		
			- 02 pacotes de 01 kg de Farinha de Milho – fubá , fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos de animais e	Siloti		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1536- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		vegetais. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem em 1 kg cada.			
		- 02 pacotes de 01 kg de feijão preto tipo 1 , isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico resistente. Entrega em embalagens de 1 kg cada.	Meuzinho		
		- 02 pacotes de 500g de macarrão com ovos tipo espagete . Entrega em embalagem de 500 gramas.	Roberta		
		- 01 unidade de óleo refinado de soja . Entrega em unidade de 900 ml.	Coamo		
		- 01 pacote de 01 kg de sal refinado , iodado. Entrega em embalagem de 1 kg.	5 Estrela		
		- 02 pacotes de biscoito : 01 pacote doce sortido e 01 pacote salgado, entrega em embalagens de no mínimo 350 gramas cada.	Picinini		
		- 01 pacote de 500 gramas de café torrado e moído , e empacotado a alto vácuo. Entrega em embalagem de 500 gramas.	Caboclo		
		- 01 pacote de 400 gramas de leite em pó integral , instantâneo, não adoçado.	Mulac		
Valor Total Estimado					98.100,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 06 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de agosto de 2023.

Marmeleiro, 07 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

